



Ofício Circular nº 001/2012

Brasília, 25 de janeiro de 2012.

26º CONSINASEFE – CONGRESSO ELEITORAL De 29 de março a 1º de abril, em Brasília-DF

ORIENTAÇÕES ÀS BASES

O Congresso é o fórum máximo do nosso Sindicato Nacional e responsável por estabelecer a política do Sindicato Nacional por um período de um ano. Obviamente podem ocorrer mais de um CONSINASEFE ao longo de um ano, em caráter excepcional.

O próximo CONSINASEFE será eleitoral e elegerá a próxima Direção Nacional (DN), que será responsável por organizar e dirigir o nosso Sindicato Nacional no biênio 2012/2013. É muito importante que as bases se mobilizem e participem de todo o processo de articulação de chapas, eleição e composição da próxima DN.

Conheça o calendário do CONSINASEFE e depois observe as orientações de como devem ser organizadas as Assembleias (Edital e realização), bem como a formatação de Atas, Listas de Presença nas Assembleias, bem como a compra de passagens e envio das informações sobre a delegação que vier a ser eleita.

CALENDÁRIO DO 26º CONSINASEFE:

Até 01 de fevereiro de 2012 - Envio de teses ao CONSINASEFE
(IMPORTANTE REFORÇAR A NECESSIDADE DO ENVIO DE TESES PARA DEBATE DURANTE O CONGRESSO)

Até 29 de fevereiro de 2012 – Realização da (s) Assembléia (s) para eleição de delegados/as

Até 06 de março de 2012 – Envio das Atas (cópias assinadas), comprovante da compra das passagens, com os nomes dos delegados (as) da Seção Sindical

Até 23 de março - Depósito na Conta do SINASEFE Nacional referente ao Pagamento do Rateio Solidário, que será informado pela Direção Nacional.

De 29/03 01/04/ 2012 – Período de realização do Congresso Eleitoral.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. Envio de teses:** Os sindicalizados/as que tiverem interesse de encaminhar teses a respeito do temário do Congresso, bem como de outras questões relacionadas ao SINASEFE, terão **até o dia 01/02/2012** para fazê-lo. As teses deverão ser enviadas



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE

Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP-CONLUTAS e CEA

para os e-mails do SINASEFE (dn@sinasefe.org.br e comunica.sinasefe@gmail.com) para comprovação de encaminhamento das teses para organização do Congresso.

As teses deverão ter título, apresentação, objetivos, propostas para serem votadas e a assinatura do (a/s) autor (es/as). A formatação final das teses (parágrafo, tamanho de letra e disposição de cada item) será organizada pela DN, sem ocorrer qualquer alteração de conteúdo na mesma (ocorrendo erros de ortografia e linguagem muito graves, excepcionalmente poderá haver alguma correção dos textos enviados).

Tão logo estejam diagramadas as teses em um caderno do Congresso, as mesmas serão remetidas às Seções Sindicais para balizar as discussões em cada Base sobre o conteúdo dessas teses.

2. Assembléias nas bases para eleger delegados/as: As Assembleias de todas as Seções Sindicais do SINASEFE, com vistas à eleição de delegados/as ao 26º CONSINASEFE, deverão ser realizadas, impreterivelmente, **até o dia 29/02/2012**. Existem duas formas de realização para estas Assembleias, ficando facultada às Seções a definição de como será a metodologia para a sua realização:

- Ou será realizada uma Assembleia Geral da Seção Sindical em local a ser divulgado para toda a base, com todos os delegados/as da Seção sendo eleitos na mesma, com a participação de todos os sindicalizados (as) lotados nos vários campi do Instituto onde a Seção Sindical tiver a representação;
- Ou serão efetuadas várias Assembleias, uma por cada campi onde existem sindicalizados (as) da Seção Sindical, com a distribuição dos delegados/as sendo proporcional ao número de sindicalizados (as) lotados naquele campi onde estiver ocorrendo as Assembleias.

Observações sobre as Assembleias:

- As Assembleias deverão ter no seus Editais (também em papel timbrado) o local, a hora e pauta, com a indicação do 26º CONSINASEFE e, respectivamente, com a eleição dos delegados/as da Seção Sindical (seja em uma Assembleia Geral ou em cada Assembleia nos Campi).

- Os delegados/as que a Seção Sindical tem direito (vide o quadro de delegados/as ao CONSINASEFE, bem como o parágrafo 4º do artigo 10, ambos no estatuto do SINASEFE) serão eleitos na proporção de um delegado/a para cada cinco sindicalizados/as presentes à (às) Assembleia (s). Todos os delegados/as só poderão ser eleitos nesta (s) Assembleia (s), não havendo, portanto, delegados/as de Diretoria da Seção Sindical, conforme ocorre nas PLENAS.

- Só poderá ocorrer uma Assembleia por cada Campi, sendo vedada a acumulação de Assembleias em um mesmo campi. Caso ocorra mais de uma Assembleia por campi a delegação será impedida de se credenciar ao Congresso Eleitoral, por caracterizar uma irregularidade.

- Na ata das Assembleias deverão constar o nome completo dos delegados/as, bem como dos suplentes, também eleitos/as em cada Assembleia realizada pela Seção Sindical. Se não houver a identificação dos suplentes da Assembleia, estes não poderão substituir os delegados(as) que por ventura não venham participar do evento.

Em relação à ausência do delegado/a, deverá ser efetivado pelo mesmo algum documento que informe ao credenciamento a sua não participação no evento enquanto eleito para representar a base.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE Fundado em 11 /11/ 1988 – CNPJ: 03.658.820/0001-63

Filiado à CSP-CONLUTAS e CEA

3. Atas/passagens/nomes dos delegados (as): O envio das Atas e dos comprovantes de compra das passagens dos delegados/as deverão ser remetidos, impreterivelmente, **até 06/03/2012**. O não envio dessas informações ocasionará no impedimento do credenciamento prévio da delegação da Seção Sindical.

Em relação às atas e listagens de presença, as mesmas devem ser apresentadas em papel timbrado da Seção Sindical que identifique a oficialidade dos documentos que serão entregues ao credenciamento do 26º CONSINASEFE.

Em relação ao envio da comprovação do pagamento de compra das passagens, é preciso primeiro observar a distância da casa do delegado/a para o local de realização do Congresso, **sendo autorizada a compra de passagem aérea somente para aqueles/as delegados/as que estiverem a uma distância mínima de 800 km do local do CONSINASEFE**. Caso a Seção opte por mandar os seus delegados/as ao Congresso em transporte aéreo, mesmo que não estejam a mais de 800 km do evento, terão que arcar com estes custos, sendo feito o cálculo para o rateio solidário a partir do transporte terrestre e, conseqüentemente, **a não devolução** para a Seção Sindical dos valores gastos a mais com o transporte da delegação.

A partir dessa definição, todas as informações referentes às passagens compradas e o nome dos respectivos delegados/as da Seção Sindical vinculados às mesmas, deverão ser remetidas à Direção Nacional até o prazo final já informado acima.

4. Pagamento do Rateio: O pagamento dos valores que vierem a ser calculados a título de Rateio Solidário deverá ser efetuado na conta da Direção Nacional, **até 23/03/12**, para que possam ser feitos os repasses de diárias e outros pagamentos referentes à participação dos delegados/as no evento.

O Rateio Solidário será calculado para o financiamento das passagens, alimentação e hospedagem dos delegados/as ao CONSINASEFE. Os valores das passagens, que serão compradas pelas próprias Seções Sindicais, serão abatidos do valor que a Seção Sindical tiver que repassar à Direção Nacional a título desse Rateio Solidário.

Estas são ORIENTAÇÕES ÀS BASES que poderão ser acrescidas de outras que por ventura tornem-se necessárias a partir do encaminhamento de outras dúvidas que surjam ao longo do processo.

Sem mais para o momento.

SAUDAÇÕES SINDICAIS CONLUTISTAS,

**SÍLVIO DE JESUS ROTTER
COORDENADOR GERAL DE PLANTÃO**

Às Seções Sindicais do SINASEFE (para ampla divulgação nas Bases)